



Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 292482

PORTARIA Nº 0253, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002037970, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade o Subtenente PM 23.218 SEBASTIÃO APARECIDO MENDES, titular do CPF nº 754.826.816-53, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0513/2021/SSP, publicada no Diário Oficial nº 23.622, de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 292485

PORTARIA Nº 0254, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0170, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.745, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200016007546, resolve:

Art. 1º Retirar a Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, Símbolo FCPE-10, atribuída por meio da Portaria nº 0004/2021 - SSP, de MURILO SOARES TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 033.411.421-77, em razão da formalização do ato de exoneração, a pedido, do cargo de Fiscal das Relações de Consumo, do Grupo Ocupacional Analista de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ocorrida por meio da Portaria nº 309/2022 - CASA CIVIL (000028375536), publicada no Diário Oficial nº 23.760 - Suplemento (000028493913).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 15 de março de 2022.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor desta Pasta, para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 292486

PORTARIA Nº 0183, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016004935,

Considerando a necessidade de disciplinar registro, processamento, análise e difusão das informações relativas às ocorrências criminais;

Considerando a necessidade de consolidar o sistema de gestão das informações policiais, capaz de municiar os responsáveis pelo planejamento das políticas públicas de segurança, as próprias instituições policiais, órgãos da administração pública e a sociedade civil com informações necessárias para aprimorar a participação de cada um desses setores nos processos de planejamento, execução e avaliação das ações de segurança pública; e

Considerando a necessidade de adotar uma metodologia padronizada para contabilização de crimes, principalmente as ocorrências de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI e Outras Mortes, bem como, Crimes Violentos Contra o Patrimônio - CVP, resolve:

Art. 1º Instituir o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI (000028676029) como modelo de preenchimento de Ocorrências Reativas, relacionadas aos Crimes Prioritários, segundo Metodologia para Aferição de Indicadores Criminais e Operacionais de Segurança Pública, no sistema Registro de Atendimento Integrado (RAI).

Art. 2º Definir que as Forças de segurança que compõem a Secretária de Estado da Segurança Pública deverão seguir obrigatoriamente o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Art. 3º Determinar que as Forças de segurança estabeleçam, no âmbito de sua competência, Cursos de Reciclagem/Instrução de Nivelamento sobre o conteúdo do Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI, ao efetivo que realiza os registros de ocorrências no sistema RAI.

Art. 4º Determinar que cada instituição adote as providências visando inserir o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI, nos conteúdos programáticos dos cursos ministrados nas respectivas corporações.

Art. 5º Estabelecer que a Gerência do Observatório de Segurança Pública ficará responsável pela atualização do Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI, quando houverem alterações no sistema RAI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 7º Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Delegacia-Geral da Polícia Civil, Superintendência de Polícia Técnico-Científica, e à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para conhecimento e difusão.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 292734

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 036/2021
Processo: 202000007033817. Contratante: Estado de Goiás/Segurança Pública. Contratada: Fast Fleet Gestão de Frotas EIRELI, CNPJ 16.734.029/0001-37. Objeto: Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia para Reforma, Adequação e Ampliação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM de Águas Lindas de Goiás. Data Assinatura: 25/03/2022.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 292627